



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Implantação de Pavimentação de Vias no Município de Barra do Corda/MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 017477/2022.

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349 Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 09:58:59 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

Objeto/obra: *Pavimentação Asfáltica de Vias no Município*

O prefeito municipal de Barra do Corda – MA, considerando a celebração da Proposta N°: 017477/2022 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, declara sob as penas da lei, que a **Implantação de Pavimentação de Vias**, localizado neste município, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente.

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 09:59:18 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal

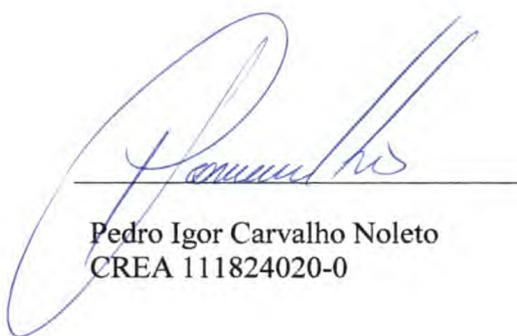


DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Pedro Igor Carvalho Noletto – Engenheiro Civil CREA Nº 111824020-0**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Barra do Corda– MA**, Responsável Técnico pelo Projeto de Implantação de Pavimentação de Vias no Município de Barra do Corda/MA, Proposta Nº 017477/2022, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 23 de dezembro de 2022.



Pedro Igor Carvalho Noletto
CREA 111824020-0

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 09:59:46 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Objeto/obra : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 100.617,00** (Cem mil, seiscentos e dezessete reais), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados ao **Implantação de Pavimentação de Vias**, localizado neste município, conforme Programa Ministério do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 017477/2022.

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 10:00:05 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente ao **Implantação de Pavimentação de Vias no Município**, cujo o valor total é de **R\$ 5.126.000,00 (Cinco milhões, cento e vinte e seis mil reais)**, conforme Ministério do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 017477/2022.

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 10:00:26 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Implantação de Pavimentação de Vias no Município de Barra do Corda/MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI OUTUBRO/2022. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. N° da Proposta: 017477/2022.

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 10:00:44 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS

Declaro, para fins de informação junto à Proposta Nº 017477/2022 - **Ministério do Desenvolvimento Regional**, que a equipe técnica da Elaboração do Projeto para a prefeitura municipal de Barra do Corda – MA, referente ao **Pavimentação Asfáltica de Vias**, está representada pela a Equipe Técnica seguinte:

- Engenheiro Civil - Pedro Igor Carvalho Noieto
CREA 111824020-0/MA (0XX99-9 8107-9963)

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELIS DE
SOUSA:25302655349

Assinado de forma digital por
RIGO ALBERTO TELIS DE
SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 10:01:05 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO
Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS

Declaramos ao Ministério do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 017477/2022, que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é o **Pavimentação Asfáltica de Vias no Município.**

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 10:01:25 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O Município de Barra do Corda – MA, através de seu representante legal declara que o **REGIME DE EXECUÇÃO** a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 017477/2022**, repasse no valor de **R\$ 5.025.383,00 (Cinco milhões, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ 100.617,00 (Cem mil, seiscentos e dezessete reais)**, por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 5. 126.000,00 (Cinco milhões e cem e vinte e seis mil reais)** para **Implantação de Pavimentação Asfáltica de Vias no Município de Barra do Corda – MA**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo **Tomada de Preço (Lei 8.666/93)** via **administração indireta, por menor preço global**.

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 10:01:49 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

Objeto/obra: Pavimentação Asfáltica de Vias no Município



Declaramos para os devidos fins de direito junto a Caixa Econômica Federal, que o projeto **Implantação de Pavimentação Asfáltica de Vias no Município de Barra do Corda – MA**, Conforme Ministério Do Desenvolvimento Regional (M.D.R), está de acordo com os manuais de **“Sinalização Vertical de Regulamentação – VOL1”** e de **“Sinalização Horizontal – VOL IV”** do CONTRAN/DENATRAN, atendendo aos parâmetros de segurança do transito de pedestres e veículos, conforme **proposta nº 017477/2022**.

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022.

Pedro Igor Carvalho Noieto
CREA 111824020-0

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 10:02:15 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de Barra do Corda – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 2% sobre 100%. **Proposta: 017477/2022 - Implantação de Pavimentação de Vias no Município.**
Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 10:02:35 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que o projeto Implantação de Pavimentação de Vias no Município, **atende ao estabelecido no Banco de referência SICRO JULHO/2022 e ORSE SETEMBRO/2022**. Conforme Proposta: 017477/2022.

Barra do Corda – MA, 23 de dezembro de 2022

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.28 10:02:57 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1253451/2022

VALIDADE ATÉ
28/12/2024

PROCESSO SEMA Nº 22120057233/2022

E-PROCESSOS Nº 0264409/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Barra Do Corda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Implantação de Pavimentação de Vias no Município de Barra do Corda/MA, CONV Nº 934666/2022

CPF OU CNPJ:

06.769.798/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000000

ENDEREÇO:

Rua R Rua Isaac Martins, R Rua Isaac Martins, Centro

MUNICÍPIO:

Barra do Corda - MA

CEP:

65950-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.090,00 M

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHO 01: RUA RIO OURIVES ATÉ INTERSECÇÃO COM A RUA RIO TAPAJÓS; TRECHO 02: INTERSECÇÃO COM A RUA RIO TAPAJÓS ATÉ FINAL DA RUA RIO OURIVES; TRECHO 03: RUA 02 - VILA ALVORADA; TRECHO 04: RUA 03 - VILA

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22120057233/2022.

São Luis - MA 28/12/2022



1253451/2022

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22120057233/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Pedro Igor Carvalho Noletto – Engenheiro Civil CREA Nº 111824020-0**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Barra do Corda– MA**, Responsável Técnico pelo Projeto de Implantação de Pavimentação de Vias no Município de Barra do Corda/MA, Proposta Nº 017477/2022, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Data: 27/12/2022 12:38:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Pedro Igor Carvalho Noletto
CREA 111824020-0

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2022.12.29 09:05:36 -03'00'

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal